

EDITAL

ANÚNCIO DE UMA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Referência i2A-2BIC-LIC-A4All- CENTRO-047083

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Iniciação Científica no âmbito do projeto “Audiology4All” - Democratização do acesso à Audiologia, com o código de operação **CENTRO-01-0247-FEDER-047083**, do Instituto Politécnico de Coimbra, cofinanciado pelo FEDER através do Programa Operacional CENTRO 2020 do Portugal 2020, nas seguintes condições:

A bolsa terá por finalidade a implementação e o desenvolvimento das seguintes atividades:

- 1) Exames Audiológicos a diferentes populações;
- 2) Aplicação de apps de rastreio/avaliação/treino de audição a diferentes populações;
- 3) Organização de dados obtidos.

Área científica genérica: Ciências da Saúde

Área científica específica: Audiologia

Requisitos:

- Estudante de licenciatura em Audiologia, com experiência em:
 - a) Realização de Testes de audiologia em diferentes equipamentos;
 - b) Realização de Testes de audiologia em diferentes populações.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O plano de trabalho a desenvolver serão as atividades previstas na atividade 2 do projeto Audiology4All, designadamente:

Cofinanciado por:



- A recolha de dados que permitirá a definição de estratégias de melhoria da experiência auditiva na utilização de aplicações móveis, na área do Rastreo de Processamento Auditivo Central, da Terapia de zumbidos, do Treino Auditivo, do Esforço Auditivo e do Treino de Memória de Trabalho.
- A validação dos algoritmos e soluções implementadas para quantificação e melhoria da experiência auditiva (audição, acufenos treino auditivo e esforço auditivo – memória fonológica/memória de trabalho).

O objetivo é desenvolver apps que possam ser utilizadas no rastreo, avaliação e treino/terapia da hipoacusia, do processamento auditivo e dos acufenos e integradas numa plataforma de soluções audiológicas.

Período da bolsa:

A bolsa tem a duração de 12 meses, não renovável, em regime de exclusividade, conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor, com início previsto em 15 de novembro de 2021.

Subsídio de Manutenção Mensal:

446,12 euros, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores), sendo o pagamento efetuado mensalmente, por transferência bancária.

Entidade contratante e Local de Trabalho:

O contrato será celebrado com o IPC através do Instituto de Investigação Aplicada. O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do IPC, sob a orientação científica de Margarida Serrano.

Critérios de Seleção:

Os critérios de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- Soma das avaliações das unidades curriculares da área da audição (área científica de Audiologia) e da área da investigação do Curso de Licenciatura em Audiologia – 60%;
- Conhecimentos de inglês – 15%:
 - Nível A – 10 pontos;

Cofinanciado por:



- Nível B – 60 pontos;
- Nível C - 100 pontos.
- Conhecimentos de informática – 15%:
 - Conhecimentos de apenas Office – 30 pontos;
 - Conhecimentos de Office e programa de estatística – 50 pontos;
 - Conhecimentos de programação - mais 20 pontos;
 - Conhecimento de manipulação de programas de som - mais 20 pontos.
- Carta de condução – 10%:
 - Com carta de condução 100 pontos.
- Em caso de empate, a carta de motivação será tida em conta.

Composição do Júri:

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído pelos Professores Doutores:

Efetivo:

Professora Doutora Margarida Maria Fernandes Serrano;

Professora Doutora Carla Sofia Duarte Matos Silva;

Professora Doutora Maria Inês Cardoso Araújo.

Suplentes:

Professora Doutora Ana Paula Monteiro Amaral;

Professor Doutor Filipe Miguel Borges Amaral.

Documentos a apresentar:

As candidaturas deverão integrar os seguintes documentos:

- Carta de motivação do candidato;
- O curriculum vitae;
- Certidão com as classificações das unidades curriculares já terminadas no Curso de Audiologia;
- Comprovativo da condição de estudante de licenciatura;

Cofinanciado por:



- Cópia de todos os certificados e diplomas mencionados no curriculum vitae;
- Outros comprovativos, se disponíveis, (inglês, informática, etc).

Prazo de receção de candidaturas:

Será de 10 dias úteis, entre 14/09/2021 a 27/09/2021.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o seguinte endereço de e-mail: bolsas.investig@ipc.pt, colocando no assunto a referência: i2A-2BIC-LIC-A4All- CENTRO-047083.

Legislação e regulamentação aplicável:

A atribuição de bolsa tem por base a Lei nº40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizado pelos: Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013, Decreto-Lei n.º 89/2013, e Decreto-Lei n.º 123/2019; o Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro) e o Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho nº 5963/2020, publicado na 2.ª série do DR de 1 de junho de 2020.

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, sendo todos os candidatos notificados, para efeitos de audiência prévia dos interessados, através de e-mail.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados finais de avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Para mais informações contactar:

Margarida Serrano através de e-mail: mserrano@estescoimbra.pt

Coimbra, 7 de julho de 2021

Cofinanciado por:



ANEXO I - Contrato de bolsa de investigação

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa coletiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.º outorgante por transferência bancária.

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;

Cofinanciado por:



Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.ª

O bolsheiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolsheiro.

Cláusula 8.ª

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.ª

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

Cofinanciado por:



ANEXO II - Relatório final a elaborar pelo bolseiro

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

Cofinanciado por:



ANEXO III - Relatório final a elaborar pelo Orientador Científico

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.
- 2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico

Cofinanciado por:

